



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 636/GR/UFFS/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR DE SALA DE APRENDIZAGEM “NO CURSO APERFEIÇOAMENTO EM MENTORIA DE DIRETORES ESCOLARES NO ÂMBITO DO PRODITEC”

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), e considerando a Instrução Normativa Nº 42/PROAD/UFFS/2021, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas para atuação no Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares, no âmbito do PRODITEC.

1 DO OBJETIVO

1.1 Selecionar bolsistas para atuação como Professor de Sala da Aprendizagem “no Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares, no âmbito do PRODITEC”. A vigência do projeto é até 31/12/2026.

1.2 Este projeto conta com financiamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por intermédio da Secretaria de Educação Básica (SEB) e possui, em seu escopo, dentre outros resultados esperados, a formação de 1.200 diretores escolares e técnicos de secretarias de educação.

2 DO PÚBLICO ALVO

2.1 O público-alvo deste processo seletivo são servidores (Técnico Administrativos em Educação e/ou Professores) da UFFS, bem como os estudantes de pós-graduação com vínculo com a UFFS que dominem o tema tratado na sala de aprendizagem (Ementa, Anexo I), conforme informações dispostas no item 3 e requisitos para inscrição definidos no item 5.

3 DAS VAGAS, DO VALOR E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 Serão ofertadas vagas para bolsistas, de acordo com a distribuição a seguir:

Número das salas	Temas das Salas de Aprendizagem	Duração por Semanas/dias	Horas	Valor da bolsa R\$ 500,00 por aula	Nº de vagas
01	Mentoria de Diretores Escolares: Perspectivas Teórico-Metodológicas	2 semanas - 14 dias	21	R\$ 1.000,00	CR*
02	A Relação com o Saber e o Aprender Acadêmico, Prático e Relacional	1 semanas - 7 dias	15	R\$ 500,00	CR*
03	Escola Conectada e a Cidadania Digital	2 semanas - 14 dias	21	R\$ 1.000,00	CR*
04	Relações Intra e Interpessoais: Comunicações no Ambiente Escolar	2 semanas - 14 dias	21	R\$ 1.000,00	CR*
05	Violências e os Contextos Sociais e Escolares	2 semanas - 14 dias	21	R\$ 1.000,00	CR*
06	Projeto Político Pedagógico e Gestão Escolar	2 semanas - 14 dias	21	R\$ 1.000,00	CR*
07	Gestão Escolar no processo de Alfabetização e na recomposição de aprendizagens	2 semanas - 14 dias	21	R\$ 1.000,00	CR*
08	Educação Integral: Tempos e Espaços na Escola	2 semanas - 14 dias	21	R\$ 1.000,00	CR*
09	Gestão Administrativa e Financeira da Escola	2 semanas - 14 dias	21	R\$ 1.000,00	CR*
10	Perfil do Diretor: Liderança e Organização Escolar	1 semanas - 7 dias	15	R\$ 500,00	CR*

* Cadastro Reserva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.1.1 O professor da sala de aprendizagem poderá assumir mais de uma disciplina, desde que, o valor mensal da bolsa, não ultrapasse o valor das bolsas de doutorado da CAPES, ou seja, R\$ 3.100,00, conforme regulamentação própria da UFFS contida no §1º do Art. 16 da Resolução Nº 4/CONSUNI/UFFS/2013.

3.2 A vigência das bolsas possui prazos de acordo com a função e disponibilidade orçamentária.

3.3 Os bolsistas receberão, a título de bolsa, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por aula, conforme disposto no item 3.1 deste edital.

3.4 Conforme disposto no Art. 16 da Resolução Nº 4/CONSUNI/UFFS/2013, “o valor mensal percebido pelo servidor docente ou técnico administrativo das fundações de apoio, a título de bolsas ou outras formas de remuneração, não poderá, em qualquer hipótese, exceder o valor das bolsas de doutorado da CAPES”.

3.5 O §1º do Art. 16 da Resolução Nº 4/CONSUNI/UFFS/2013 preconiza que “os servidores detentores de Cargos de Direção (CD) poderão participar de projetos contratados com as fundações de apoio, desde que não recebam qualquer tipo de remuneração paga pela fundação”, enquanto estiverem nos cargos.

3.6 A carga horária dos bolsistas que atuarão como Professor da Sala de Aprendizagem seguirá o disposto no item 3.1, nas segundas e/ou terças-feiras no período noturno, na modalidade de teletrabalho.

3.6.1 Eventualmente, poderá ser requisitada pela coordenação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, a presença física do bolsista no local de apoio da formação, no seguinte endereço: *Campus* Erechim, ERS 135, Km 72, 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Bloco A, 4º andar, Sala 409.

3.7 Destaca-se, conforme disposto no §2º do Art. 16 da Resolução Nº 4/CONSUNI/UFFS/2013, que “os servidores técnico-administrativos que recebam remuneração para participar dos projetos contratados com fundações de apoio deverão fazê-lo fora da jornada de trabalho e mediante compensação de jornada, quando assim se fizer necessário, desde que autorizado pela chefia imediata”.

3.8 Conforme disposto no Art. 18A, da Resolução Nº 4/CONSUNI/UFFS/2013, nos casos de discentes dos cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado a remuneração mensal concedido a título de bolsa, não poderá exceder ao teto estabelecido pelo CNPq de acordo com a especialidade, sendo vedado o recebimento de mais de uma bolsa por discente nos casos de projetos apoiados com Fundação de Apoio.

3.9 O pagamento das bolsas está condicionado ao cumprimento dos procedimentos exigidos pela Coordenação do Projeto e pela Fundação de Apoio e à disponibilidade orçamentária do Projeto.

3.10 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, por solicitação do bolsista, ou por solicitação da Coordenação do Projeto, caso o bolsista não atenda às atribuições definidas no item 4 deste edital ou interrompa o vínculo efetivo com a UFFS.

3.11 Conforme o andamento do Projeto, poderão ser convocados mais bolsistas da lista de espera, de acordo com a demanda de trabalho e com a disponibilidade de recursos.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Professores da Sala de Aprendizagem. Descrição das atividades:

a) Ministrar aula durante o encontro síncrono sobre o tema da sala de aprendizagem.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- b)** Mediar e criar situações didáticas que atendam às necessidades e interesses do curso e dos cursistas, mobilizando-os a lidar com situações de aprendizagem em ambientes virtuais.
- c)** Garantir a coerência entre o tema da sala de aprendizagem contido no AVA e o conteúdo ministrado nos encontros síncronos.
- d)** Garantir coerência entre o conteúdo ministrado nos encontros síncronos e as atividades realizadas nos pequenos grupos.
- e)** Responsabilizar-se pelos encontros síncronos da sala de aprendizagem, permanecendo durante as 3 horas.
- f)** Mediar a socialização das atividades realizadas nos pequenos grupos, ao final da aula síncrona.
- g)** Participar da reunião de equipe que antecede sua aula.
- h)** Participar das formações oferecidas pela SEB/MEC, com apoio da UFSCar.
- i)** Ter disponibilidade para atuar no curso, dedicando-se às atividades e demandas.
- j)** Comprometer-se com o curso, cumprindo prazos e responsabilidades atribuídas.
- k)** Ter acesso a internet estável para o bom desempenho das atividades *online*.
- l)** Possuir computador adequado para realizar as atividades do curso de forma eficiente.
- m)** Manter postura ética com todos os cursistas, tratando-os de forma igualitária e respeitosa, assim como com a equipe envolvida.

5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I** - Ter titulação mínima de especialista, conforme o Art. 26 da RESOLUÇÃO Nº 71/CONSUNI CPPGEC/UFFS/2025;
- II** - Ter formação, preferencialmente, na área de educação;
- III** - Dispor da carga horária semanal exigida para função pretendida a fim de atuar nas atividades do projeto, conforme item 3.1;
- IV** - Apresentar carta de intenções no formulário de inscrição - etapa classificatória e eliminatória;
- V** - Declarar disponibilidade para dedicação ao projeto durante o período definido no item 1.1.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1** As inscrições deverão ser realizadas no período definido no cronograma por meio de formulário eletrônico disponível em: <<https://forms.gle/CEvnGPh6cpXrDZhe9>>.
- 6.2** O candidato deverá relatar seu interesse em participar do projeto, por meio de carta de intenções constante no formulário de inscrições, apresentando sua formação acadêmica e trajetória profissional, descrevendo sua experiência com o tema do Projeto e na função pretendida, bem como a atuação em projetos similares.
- 6.3** Será aceita apenas uma inscrição por endereço de *e-mail* e por candidato, sendo possível a edição dos dados informados na inscrição durante o período.
- 6.4** Se identificada mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada. As inscrições realizadas fora do período definido neste edital não serão consideradas.
- 6.5** A UFFS não se responsabilizará por problemas de ordem técnica de terceiros, estranhos à administração, que impossibilitem o acesso ao formulário de inscrições ou a transferência dos dados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos candidatos inscritos será constituído de Análise de Carta de Intenção, Documentos e Entrevista.

I - Análise da carta de intenções, para a qual será atribuído peso de 40% na nota final - etapa classificatória e eliminatória;

II - Análise de documentos, para a qual será atribuído peso de 20% na nota final - etapa classificatória e eliminatória

III - Entrevista, para a qual será atribuído peso de 40% na nota final - etapa classificatória e eliminatória.

7.2 A avaliação da carta de intenções levará em consideração os seguintes critérios, perfazendo nota final com peso de 40 pontos, conforme discriminado nos itens que seguem:

I - Formação acadêmica e trajetória profissional - Peso de 10 pontos;

II - Aptidão e experiência com o tema do Projeto e na função pretendida - Peso de 15 pontos;

III - Atuação em projetos similares - Peso de 10 pontos;

IV - Escrita (clareza, objetividade e questões de ortografia e gramática) - Peso de 5 pontos.

7.2.1 A nota final da carta de intenções será obtida a partir da média simples entre as notas dos avaliadores.

7.3 A análise de documentos levará em consideração os seguintes critérios, perfazendo nota final com peso de 20 pontos, de acordo com a discriminação a seguir:

ITEM	VALOR
Docente da UFFS	4 pontos
Técnico Administrativos em Educação da UFFS	4 pontos
Docentes de outras Instituições de Ensino Superior	1 pontos
Títulos de Mestrado (3 pontos) e de Doutorado (6 pontos)	Máximo 6 pontos
Experiência profissional como professor tutor ou formador (1 ponto por ano)	Máximo 5 pontos

7.3.1 Os itens que integram os critérios de pontuação devem ser preenchidos na tabela de pontuação (Anexo II) do presente edital, e devidamente comprovados mediante o envio da documentação comprobatória, em formato PDF no ato da inscrição.

7.4 A entrevista levará em consideração os seguintes critérios, perfazendo nota final com peso de 40 pontos, de acordo com o detalhamento dos itens listados a seguir:

I - Contribuições para o projeto (conhecimento, habilidades, grau de interesse e motivação) - Peso de 15 pontos;

II - Experiências anteriores relacionadas ao tema do Projeto e à gestão e participação de projetos similares - Peso de 15 pontos;

III - Desenvoltura (oralidade, adequação ao contexto formal, concisão, argumentação, pontualidade, uso do tempo) - Peso de 10 pontos.

7.4.1 A nota da entrevista será obtida a partir da média simples entre as notas dos avaliadores.

7.4.2 Serão convocados para a etapa final de entrevista os candidatos que obtiverem as melhores notas na carta de intenções, limitado a 15 candidatos.

7.5 A entrevista será realizada por meio da plataforma *Google Meet* e terá duração máxima de 10 minutos. Os candidatos selecionados para a entrevista deverão acompanhar a publicação do edital de resultado da primeira fase do processo seletivo no seguinte *link*: <https://www.uffs.edu.br/uffs/central-extensionista/editais#texto>, o qual conterà a data e o horário da entrevista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

7.5.1 O candidato que não acessar à sala da entrevista no horário estabelecido será desclassificado.

7.5.2 A banca de seleção não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão.

7.6 A classificação final será obtida pela somatória entre as notas da carta de intenções e da entrevista.

7.7 Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.

8 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Evento	Data/Horário
Inscrições	Até 03/11/2025
Resultado provisório das inscrições	A partir de 05/11/2025
Recursos sobre o resultado provisório das inscrições	A partir de 06/11/2025
Resultado final das inscrições	A partir de 07/11/2025
Resultado provisório da análise da carta de intenções	A partir de 11/11/2025
Recursos do resultado provisório da análise da carta de intenções	A partir de 13/11/2025
Resultado final da carta de intenções e convocação para entrevistas	A partir de 14/11/2025
Entrevistas (2 dias)	18/11/2025 a 19/11/2025
Resultado provisório do processo seletivo	A partir de 21/11/2025
Recursos do resultado provisório do processo seletivo	A partir 24/11/2025
Resultado final do processo seletivo	A partir de 25/11/2025

8.1 Os editais de cada etapa do processo seletivo serão publicados no link: <https://www.uffs.edu.br/uffs/central-extensionista/editais#texto>.

8.2 Os recursos ao edital podem ser enviados para o *e-mail* <proditec@uffs.edu.br>.

8.3 A análise dos recursos será efetuada pela banca de seleção avaliadora do processo seletivo.

8.4 A banca de seleção será composta por três avaliadores designados por meio de Portaria da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

9 DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência do certame está condicionada à execução da formação e ao contrato celebrado com a fundação de apoio.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos pelo *e-mail* <proditec@uffs.edu.br>.

10.2 Enfatizamos a ciência do disposto no Art. 16 da Resolução Nº 4/CONSUNI/UFFS/2013, “o valor mensal percebido pelo servidor docente ou técnico administrativo das fundações de apoio, a título de bolsas ou outras formas de remuneração, não poderá, em qualquer hipótese, exceder o valor das bolsas de doutorado da CAPES”.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Coordenação do Projeto e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

10.4 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó para dirimir eventuais litígios deste edital.

Chapecó-SC, 16 de outubro de 2025.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

EMENTA DAS SALAS DE APRENDIZAGEM

Número das salas	Temas das Salas de Aprendizagem	Ementas
01	Mentoria de Diretores Escolares: Perspectivas Teórico-Metodológicas	Cultura colaborativa e a escuta ativa, narrativas pessoais e profissionais, e feedbacks escrito e oral. Objetivos: Tem como objetivos conceituar e praticar a metodologia da Formação em Metodologia de Diretores, compreender a cultura colaborativa, exercer a escuta ativa, experienciar as narrativas pessoais e profissionais e aprender a utilizar os feedbacks escrito e oral.
02	A Relação com o Saber e o Aprender Acadêmico, Prático e Relacional	Produção de sentido. Informações, saberes e conhecimentos. Figuras do Aprender: saber-objeto; saber-prático; saber-relacional. Refletir sobre o aprender com os demais profissionais. Objetivos: Conceituar a Relação com o Saber, de Bernard Charlot (2000); compreender o que o autor define como informação, saberes e conhecimentos; e, conhecer as figuras do aprender acadêmicas, práticas e relacionais.
03	Escola Conectada e a Cidadania Digital	Humanidades digitais. As relações sociais e as novas tecnologias. Programa de Inovação Educação Conectada. Escuta Ativa Objetivos: Compreender os procedimentos e informações das técnicas digitais nas humanidades; conhecer a universalização do acesso à internet fomentando o uso pedagógico de tecnologia digital na Educação Básica.
04	Relações Intra e Interpessoais: Comunicações no Ambiente Escolar	Conversas difíceis. Mediação e conflitos. Relações intra e interpessoais na escola. Comunicação Não-Violenta Objetivos: Compreender a perspectiva de uma mediação em situação de conflito escolar; refletir sobre as relações intra e interpessoais na escola; definir o que são conversas difíceis e evidenciar alguns recursos e técnicas; e, conceituar a comunicação violenta e suas técnicas.
05	Violências e os Contextos Sociais e Escolares	Ciclos das violências. EVA (Expectador, Vítima e Agressor). VER (Valores, Empatia e Respeito). Tipos de violências. Objetivos: Conceituar e refletir sobre os ciclos das violências, com atenção para a postura EVA (Expectador, Vítima e Agressor) e VER (Valores, Empatia e Respeito); e identificar e compreender os tipos de violências.
06	Projeto Político Pedagógico e Gestão Escolar	Questões estruturais, pedagógicas e do cotidiano escolar. Projeto Político Pedagógico. Identificação dos desafios e potencialidades da escola. Objetivos: Conceituar o Projeto Político Pedagógico (PPP) na perspectiva da gestão democrática; refletir sobre as questões relacionadas ao PPP: estruturais, pedagógicas e do cotidiano escolar; e identificar problemas e virtudes da escola.
07	Gestão Escolar no processo de Alfabetização e na recomposição de aprendizagens	Ação do diretor em projetos educacionais. Práticas de leitura e escrita. Processo de Alfabetização. Possibilidades e limites no processo de Alfabetização. Indicadores de Aprendizagem. Avaliação externa e interna. Objetivos: Refletir sobre intervenções e/ou ações do diretor no processo de alfabetização; e, compreender as possibilidade e limitações no processo de recomposição de aprendizagens, por meio de uma avaliação formativa.
08	Educação Integral: Tempos e Espaços na Escola	Educação Integral. Educação em Tempo Integral. Subjetividade. Multiplicidade. Respeito às diferenças. Formação humana. Objetivos: Compreender o conceito de educação integral e, refletir sobre o processo de implementação de uma Política de Educação em Tempo Integral, na visão do diretor e do técnico de secretaria.
09	Gestão Administrativa e Financeira da Escola	Recursos financeiros. Níveis de Ensino. Esferas Municipais, Estaduais e Federais. Planejamento Educacional. Implementação de Políticas. Gestão Administrativa e Financeira. Objetivos: Aprender sobre o planejamento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

		educacional e a implementação de políticas; e conhecer os diferentes recursos da União direcionados para os estados e municípios.
10	Perfil do Diretor: Liderança e Organização Escolar	Cultura Organizacional; Liderança Híbrida: Racionalidade e Flexibilidade; Liderança Compartilhada e Democrática; e, Gestão de Contingências. Objetivos: Compreender a importância da liderança do diretor na cultura organizacional da escola; diferenciar diferentes formas de liderança do diretor; refletir sobre a racionalidade e a flexibilidade da liderança do diretor; e compreender a gestão de contingências.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

FICHA DE PONTUAÇÃO

Nome do Candidato: _____

Curso Pretendido: _____

Tema da sala de aprendizagem: _____

Critério de Pontuação	Pontuação Equivalente
Pontuação Total	

Local e Data

Assinatura do candidato